RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2022

Em, 14 de fevereiro de 2022.

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2022.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO	– 14 e 21;
MARÇO	– 03, 07, 14, 21 e 28;
ABRIL	– 04, 11, 18 e 25;
MAIO	– 02, 09, 16, 23 e 30;
JUNHO	– 06, 13, 20 e 27;
JULHO	– 04 e 11.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	– 01, 08, 15, 22 e 29;
SETEMBRO	– 05, 12, 19 e 26;
OUTUBRO	– 03, 10, 17, 24 e 31;
NOVEMBRO	– 07, 14, 21, e 28;
DEZEMBRO	- 05 e 12.

Art. 2°. As reuniões terão início às 09h30min horas e término às 11h30min, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3°. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de fevereiro de 2022.

ARILSON VALÉRIO DA SILVA (ALEMÃO – PSB)
Presidente/CMSMG

ANTONIO CORREIA
Vice-Presidente/CMSMG

GENIVALDO MARTINS
Secretário/CMSMG